

**PORTARIA Nº 3.544/SIA, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Ituaçu, localizado em Ituaçu/BA.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 6º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 68/2020/GFIC/SIA, de 1º de dezembro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.034256/2019-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Ituaçu, Código Identificador de Aeródromo – CIAD BA0014, indicador de localidade OACI SNYT, localizado em Ituaçu/BA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo legalmente instituído solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**